



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1016 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Denomina oficialmente de DR. JOSÉ MENDES MONT'ALVERNE, o Centro de Saúde da Família, no Bairro Pedrinhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de DR. JOSÉ MENDES MONT'ALVERNE, o Centro de Saúde da Família, no Bairro Pedrinhas, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 887/10
Ref. Projeto de Lei nº 1286/10

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de DR. JOSÉ MENDES
MONT’ALVERNE, o Centro de Saúde da Família, no Bairro
Pedrinhas..**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal